



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

R São Paulo nº 131 - Centro
45323698/0001-14

Exercício: 2021

PROJETO DE LEI Nº 46, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre abertura no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL ETC ...

Artigo 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado proceder abertura no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de até **R\$70.000,00** distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			70.000,00	
02	06	41	Serviços Urbanos	
	473	06.181.0285.2164.0000	Manutenção de atividade delegada municipal	70.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 2º.- O crédito autorizado na forma do artigo anterior deverá ser coberto com recursos definidos no artigo 43 da Lei Federal nº4.320/64.

Artigo 3º.- Ficam alterados os valores constantes da Lei Complementar nº92 de 14/11/2017-PPA; Lei Complementar nº124, de 01/07/2020-LDO e Lei nº1.645 de 15/12/2020-LOA.

Artigo 4º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL, 01 de OUTUBRO de 2021

Daniel Sarreta
Prefeito Municipal